

da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

22 de Dezembro de 2011. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

205509801

### Edital n.º 1295/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e seis de Novembro de dois mil e dez, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser detentor do título de agregado.

Os candidatos deverão ser detentores do título de agregado, na área disciplinar a que respeita o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

- 1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):
  - 1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0 — 25);
  - 1.2 — Coordenação e Participação em Projectos de Investigação (0 — 10);
  - 1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0 — 5);
  - 1.4 — Orientações de teses (2.os Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Projectos) (0 — 15);
  - 1.5 — Outra Actividade Científica (Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, etc.) (0 — 5).
- 2 — Componente Pedagógica (30 %):
  - 2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (Matérias e Ciclos de Estudos) (0 — 7);
  - 2.2 — Qualidade do Material Pedagógico Publicado ou Apresentado (0 — 10);
  - 2.3 — Participação em júris académicos de provas e Concursos (0 — 10);
  - 2.4 — Outra actividade Pedagógica relevante (0 — 3).
- 3 — Outras actividades relevantes (10 %):
  - 3.1 — Actividades de Extensão Universitária (0 — 5);

3.2 — Participação na Gestão Académica (incluindo a direcção de Unidades de Investigação) (0-5).

Os documentos onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri reformulado, na sequência do Despacho Reitoral n.º 872/2011 de 3 de Novembro, com base na decisão judicial proferida pelo Tribunal Central Administrativo Sul (Processo 07963/11/1.ª Secção do 2.º Juízo), foi homologado por despacho do Sr. Reitor de 24 de Novembro de 2011 e tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Sebastián Royo, Associate Dean of the College of Arts and Sciences, Professor of Government/Suffolk University, Boston, U.S. A.;

Doutor Amado Luiz Cervo, Professor Titular Emérito da Universidade de Brasília/Brasil;

Doutor Rafael Caldach Cervera, Professor Catedrático da Facultad de Ciencias de la Información da Universidad Complutense de Madrid/Espanha;

Doutora Araceli Mangas Martín, Professora Catedrática da Facultad de Derecho de la Universidad Complutense de Madrid/Espanha;

Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor Luís Vieira Andrade, Professor Catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

21 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205510773

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências

#### Despacho (extracto) n.º 17612/2011

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 16/12/2011, conforme disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da UP e na alínea y) do artigo 16.º dos Estatutos da FCUP:

Doutor Vítor Armando Pereira de Freitas, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de Tenure como Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2011, na sequência do procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

22 de Dezembro de 2011. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

205506764